



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 78/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu: AUTORIZAR a alteração do Ato TRT 11ª Região nº 128/89, que determinou a ascensão funcional dos servidores da Tabela Permanente, para a categoria de Técnico em Atividades Judiciárias, a fim de ser retificada a referência em que os mesmos foram posicionados, de NS-10 para NS-14, devendo a Presidência baixar o Ato que se fizer necessário.

Sala de sessões, 18 de setembro de 1990.

SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno